



MUNICIPIO DE AURORA
Compras e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025

O Município de Aurora (SC), com sede administrativa na Rodovia SC 350 – KM 283, nº 408 – CEP. 89.186-000 – Centro, Aurora, inscrito no CNPJ sob n. 83.102.624/0001-47, representado neste ato por seu Prefeito Sr. VANDERLEI ZANDONAI, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1. DO OBJETO

Locação do salão da Comunidade Nossa Senhora das Dores do município para realização das festividades relacionados ao Aniversário de 61 anos de Emancipação Política de Aurora/SC. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes. A presente inexigibilidade de licitação objetiva a locação de imóvel urbano para utilização pública, amparada no inciso V, Art. 74, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal 047 de 25 de outubro de 2023.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
229	Referência
4	Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
1	Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
2032	Realização da 3ª EXPOAURORA
3339039100000000000	Locação de imóveis
150170001000	Recursos Ordinários - Taxas

3. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é o mesmo praticado pela paróquia para a utilização do espaço, o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) incluindo todos as despesas e taxa de limpeza.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Aurora/SC se prepara para celebrar o 61º aniversário de sua emancipação político administrativa, que será comemorado no dia 06 e 07 de junho de 2025. A história do município remonta a 06 de junho de 1963.

Este momento especial representa uma oportunidade única para a comunidade celebrar suas conquistas, refletir sobre o passado e inspirar-se para o futuro. É uma ocasião que reforça a identidade e a coesão local, promovendo o sentimento de pertencimento e o fortalecimento dos laços comunitários. Para tornar a celebração ainda mais especial, a administração municipal está organizando um evento com atrações para toda a comunidade.

A celebração do aniversário do Município é uma demonstração do compromisso com os princípios que norteiam a administração pública, promovendo ações que beneficiem a comunidade e valorizem a história local.

Como o Município não possui um pavilhão de eventos, justifica-se a contratação desse salão visto que o mesmo se encontra no centro, sendo assim de fácil acesso a todos.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação. Logo, o artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.



MUNICIPIO DE AURORA
Compras e Contratos

5. DO LOCAL

Salão da Comunidade Nossa Senhora das Dores situado na rua Padre Francisco - Bairro Centro - Aurora/SC.

6. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rio do Sul/SC.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizadas, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, que diante das características estruturais, de instalação e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidades, etc.), o imóvel ambicionado é o único imóvel na área que atende as necessidades e possui preço compatível com o que é praticado no mercado, conforme laudo de avaliação

Desta maneira a contratação recai sobre a MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 85.788.289/0030-42, com sede na Rua Pe. Francisco, s/n, Bairro Centro – Aurora – SC -CEP 89.155-000.

8. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, caput., inc. V, com as justificativas presentes nos autos.

9. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Inexigibilidade de Licitação. Sendo assim efetiva-se a presente Contratação.

Aurora, 05 de junho de 2025.

VANDERLEI ZANDONAI
Prefeito de Aurora/SC